

**COMUNICADO**

Prezados candidatos,

A empresa Leandro Lima Assessoria Pública LTDA, vem a público informar que o Concurso Público 001/2019 da Prefeitura de Jeceaba, não está mais sob a responsabilidade da nossa empresa.

Salientamos que todas as informações ao candidato e a devolução da taxa de inscrição deverá ser solicitada a Prefeitura de Jeceaba.

Atenciosamente,

**LEANDRO DE  
OLIVEIRA LIMA**  
**10599583000172**

Digitally signed by LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA:  
10599583000172  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,  
L=GOVERNADOR VALADARES, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A3, OU=20085105000106, CN=LEANDRO  
DE OLIVEIRA LIMA:10599583000172  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2021.11.12 15:53:31-03'00'  
Foxit Reader Version: 10.1.1

**LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**

*CNPJ: 10.599.583/0001-72*

*CRC/MG: 8417/O-4*

*CRA/MG: 03-004832/O*



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

---

## **COMUNICADO**

**ASSUNTO: SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA**

O Prefeito do Município de Jeceaba - MG, Sr. Fabio Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, organizadora do CONCURSO PÚBLICO n° 001/2019, comunica que está suspensa, por prazo indeterminado, a execução do cronograma do Edital de Concurso Público n° 001/2019, especialmente a realização das provas, nos termos do Art. 5º, III do Decreto Municipal n° 248 de 16 de março de 2020, em razão da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia de doença infecciosa viral respiratória, COVID-19.

Jeceaba - MG, aos 17 de março de 2020.

**FABIO VASCONCELOS**

Prefeito do Município de Jeceaba - MG

**LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA**

Empresa Organizadora do Concurso Público n° 001/2019



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

---

**COMUNICADO**

Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL no Município de Jeceaba, sediado à Praça Dagmar de Souza Lobo, S/N, CEP: 35.498-000, telefone (0xx31) 3735-1275, **exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30m às 17h00m.**

**Jeceaba, 25 de novembro de 2019**



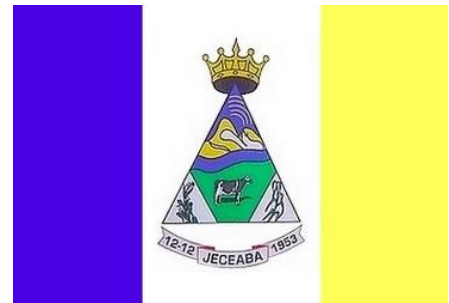
**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

# **MANUAL DO CANDIDATO**

## **EDITAL DE ABERTURA**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**



<b>LOCAL DE INSCRIÇÕES:</b>	Inscrições através do site: <a href="http://www.leandrolimaassessoria.com.br">www.leandrolimaassessoria.com.br</a> e presencial, para aqueles com dificuldade de acesso a internet, na Prefeitura de Jeceaba - MG, à Praça Dagmar de Souza Lobo, S/N, Centro.
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	31/01/2020 a 02/03/2020
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>	22/03/2020 e 29/03/2020



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ÍNDICE**

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO .....	03
PREÂMBULO .....	05
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	05
2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO .....	06
3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS .....	06
4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA .....	07
5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	07
6. DAS INSCRIÇÕES .....	12
7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES .....	13
8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL .....	14
9. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO .....	15
10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....	15
11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS .....	19
12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS .....	20
13. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	22
14. RESULTADOS E RECURSOS .....	23
15. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL .....	24
16. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS .....	24
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	27
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS .....	31
ANEXO II - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS .....	34
ANEXO III - PROCURAÇÃO (MODELO) .....	42
ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVAS .....	43
ANEXO V - CRONOGRAMA DE TRABALHO .....	58
ANEXO VI - DAS INSTRUÇÕES DE PROVA .....	59
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA .....	60
ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS .....	61



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ROTEIRO DE INSCRIÇÃO**

1. As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), das 08h00min do dia 31/01/2020 às 23h59min do dia 02/03/2020.
2. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG, à Praça Dagmar de Souza Lobo, S/N, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30m às 17h00m.
3. O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição poderá constituir um procurador, modelo conforme Anexo III deste Edital, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato previstos no subitem 6.3 deste Edital;
4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 02/03/2020, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
5. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
  - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, adotando a seguinte definição para família de baixa renda:
    - I. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
    - II. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
  - b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018;
6. **Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre os dias 03/02/2020 ao dia 05/02/2020, (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato é doador de medula óssea.**
7. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL no Município de Senador Firmino, sediado à Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

---

8. O pedido de solicitação de isenção **NÃO** exclui a necessidade da realização da inscrição no cargo pretendido. **(AO FAZER A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ FAZER A MARCAÇÃO DO TIPO DE ISENÇÃO QUE PRETENDE, ANEXANDO TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA).**
9. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.
10. Os Cartões Definitivos de Inscrição, com data e local da realização de Prova, serão disponibilizados no site [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br) na área do candidato.
11. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
12. O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido da **Cédula de identidade ou outro documento de identificação equivalente original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações, e facultativamente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.**
13. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
14. O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO** essa condição a necessidade especial da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico com indicação da CID.
15. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para ingresso, sendo de sua inteira responsabilidade, os prejuízos decorrentes da sua eliminação do Concurso Público, em razão de sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste certame.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

# **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO** **PÚBLICO Nº. 001/2019**

## **PREÂMBULO**

O Prefeito Municipal de Jeceaba - MG, Sr. Fabio Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **31/01/2020 a 02/03/2020**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e, para provimento de cargos atualmente vagos, em conformidade ao previsto no Art. 37, II da Constituição Federal, Instruções.

Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009), Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Lei nº 772, de 20/12/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Jeceaba; Lei Complementar nº 018/2011 - Estatuto e Plano de Cargos e Remuneração do Magistério; e Lei complementar nº 017, de 19/09/2011 que altera o Plano de Cargos, Funções e Salários dos Agentes Públicos da Prefeitura Municipal e dá outras providências), com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal, conforme o que dispõe neste Edital:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais retificações, e será organizado pela empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.599.583/0001-72, sediada à Rua Virginópolis, nº 87, Bairro Santa Rita, na cidade de Governador Valadares, Minas Gerais - CEP: 35.040-540, telefone: (0xx33) 3277-3816 e e-mail: [contato@leandrolimaassessoria.com.br](mailto:contato@leandrolimaassessoria.com.br), com horário de expediente de 08h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.

**1.2.** A Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 20.356.739/0001-48, promotora do presente certame, está sediada à Praça Dagmar de Souza Lobo, S/N, CEP: 35.498-000, telefone (0xx31) 3735-1275, e possui horário de expediente das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.





**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**1.3.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.4.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal de Jeceaba - MG.

**1.5.** A fiscalização e o acompanhamento do presente certame far-se-á através da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal de Jeceaba - MG, por meio da Portaria nº 899 de 14 de outubro de 2019.

**1.6.** O ato inaugural do presente Concurso Público, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jeceaba, no endereço eletrônico: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), no Diário Oficial do Estado, "Jornal Minas Gerais" e em Jornal de Grande Circulação no Município.

**1.7.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS
- b) ANEXO II - QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- c) ANEXO III - PROCURAÇÃO (MODELO)
- d) ANEXO IV - PROGRAMA DE PROVAS
- e) ANEXO V - CRONOGRAMA DE TRABALHO
- f) ANEXO VI - DAS INSTRUÇÕES DE PROVA
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
- h) ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

## **2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

**2.1.** Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 772, de 20/12/1993, dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Jeceaba.

**2.2.** Local de Trabalho: Prefeitura Municipal de Jeceaba e em todo território do Município (zonas urbana e rural) ou, eventualmente, nas dependências de outras Entidades com as quais o Município venha manter instrumento de parceria, a critério da Administração.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS**

**3.1.** Os cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos de investidura, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas constam no Anexo I deste Edital.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

3.2. Ao número de vagas constantes no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade deste Certame.

3.3. As atribuições de cada cargo constam no Anexo II deste Edital.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

4.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público será investido no cargo público se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da republica Federativa do Brasil de 1988.
- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir os requisitos exigidos para exercícios das atribuições do cargo;
- f) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Jeceaba.

#### **5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Poderá haver isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.2. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, adotando a seguinte definição para família de baixa renda:

III. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

IV. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.2.1.** O Candidato que se julgue enquadrar nos termos do subitem anterior deverá enviar a documentação comprobatória relacionada abaixo à Empresa Organizadora do Concurso Público, no período e horários previstos no Cronograma (Anexo V), através upload na área do Candidato, disponível no endereço [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br):

- a) cópia da Carteira de Trabalho atualizada das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), último registro de contrato de trabalho e página (em branco) posterior ao último registro; rescisão do último contrato de trabalho (página das anotações gerais), se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho, deverá apresentar cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais) e primeira página destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
- b) se desempregado, observar o disposto no subitem 5.2.2;
- c) cópia dos 3 (três) últimos contracheques/comprovantes de pagamento (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- d) declaração do imposto de renda (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- e) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- f) certidão de casamento (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- g) certidão de nascimentos dos filhos menores de idade (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2);
- h) todos os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" de seus respectivos cônjuges/companheiros; (se não tiver, atentar-se ao item 5.2.2) e
- i) declaração constante do Anexo VII deste edital, legível e assinada.

**5.2.2.** O Candidato deverá encaminhar somente os documentos que sejam pertinentes à sua situação. Caso não possua algum dos documentos ou não se enquadre em alguma das situações do item 5.2, o Candidato deverá encaminhar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) sobre seu não enquadramento, para suprir o não envio do documento exigido.

**5.2.3.** A Empresa Organizadora do Concurso Público verificará as informações prestadas pelo Candidato e, em decisão terminativa, deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

**5.2.4.** O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

---

o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Empresa Organizadora do Concurso Público.

**5.2.5.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do Candidato, disponível em campo específico no link de inscrição, no período previsto no Cronograma (Anexo V), no endereço eletrônico [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.2;
- c) envio on-line da declaração constante do anexo VII e da documentação constante do subitem 5.2.1 deste edital, por meio do aplicativo para solicitação de inscrição, no período e horários previstos no Cronograma (Anexo V).

**5.2.6.** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. Ademais, somente será permitido anexar um documento por campo, de modo que desejando o Candidato apresentar mais de um arquivo, deverá consolidá-lo para o envio.

**5.2.7.** O Candidato que não enviar a documentação do subitem 5.2.1 e a declaração por meio do aplicativo a que se refere o subitem 5.2.5 ou que enviar a declaração constante do Anexo VII incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF ou sem assinar, terá o seu pedido de isenção indeferido.

**5.2.8.** Não será aceito o envio da documentação constante do subitem 5.2.1 e da declaração do Anexo VII deste edital pela via postal, fax, correio eletrônico ou outras que não a expressamente prevista.

**5.2.9.** A solicitação realizada após o período previsto no Cronograma (Anexo V) deste edital será indeferida de plano.

**5.2.10.** O Candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 5.2.5 e a documentação do subitem 5.2.1. deste edital, em razão da possibilidade da Empresa Organizadora do Concurso Público exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado

**5.2.11.** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

**5.2.12.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Empresa Organizadora do Concurso Público.

**5.2.13.** O fato de o Candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição no presente certame.

**5.2.14.** Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

**5.3.** Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

**5.3.1.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre os dias 03/02/2020 AO DIA 05/02/2020, (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico na área do candidato, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato é doador de medula óssea.

**5.3.2.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**5.4.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei nº 13.656/2018 deverão, no ato da inscrição, informar **A OPÇÃO DESEJADA** no tópico "**TIPO DE ISENÇÃO**", disponível na área do candidato.

**5.5.** O pedido de solicitação de isenção **NÃO** exclui a necessidade da efetivação da inscrição no cargo pretendido.

**5.6.** Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a opção do tipo de isenção que pretende se beneficiar, anexando toda a documentação necessária.

**5.7.** O envio da documentação constante nos itens deste Tópico, é de responsabilidade exclusiva do candidato e devem ser idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento junto ao serviço municipal de assistência social.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

---

**5.8.** O Candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.

**5.9.** A empresa organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a entrega da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores utilizados pelos candidatos ou falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidas e\ou fornecidas cópias desses documentos, que terão validade somente para este processo.

**5.10.** O candidato que não enviar a documentação digitalizada constante nos itens deste Tópico ou que enviar os arquivos digitalizados incompletos ou ilegíveis, não fará jus à isenção.

**5.11.** Caso seja solicitado pela empresa organizadora do Concurso Público, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de correios sedex para confirmação da veracidade das informações.

**5.12.** A empresa organizadora do Concurso Público, consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.13.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.14.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital;

**5.15.** Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição fora do prazo.

**5.16.** A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada conforme cronograma.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**5.17.** Ao interessado que tiver o pedido isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no Capítulo 14 (Resultados e Recursos) deste Edital.

**5.18.** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá acessar a área do candidato para efetuar a geração do boleto de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso Público.

**5.19.** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer de acordo com as datas determinadas no Anexo V (Cronograma de Trabalho), não sendo aceitos fora do período estabelecido.

**5.20.** O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição o endereço da empresa organizadora ([www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br)), e terá seu nome divulgado na lista de candidatos, conforme projeção contida no Anexo V - Cronograma de Trabalho .

**5.21.** Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado.

**5.22.** O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido

**5.23.** O Candidato poderá solicitar a isenção apenas para um cargo.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital), através do endereço eletrônico: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), não sendo aceitos fora do período estabelecido.

**6.2.** Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Prefeitura Municipal de Jeceaba, sediada à Praça Dagmar de Souza Lobo, S/N, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário de 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**6.3.** O Candidato que comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Original da cédula de identidade ou outro documento de valor legal equivalente;
- b) Original do CPF;
- c) Para pedidos de isenção: Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e documentos previstos no Item 5.2.1. ou comprovação de ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

**6.4.** O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador (Anexo III), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem anterior.

**6.5.** A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de boleto bancário, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**6.6.** O não recolhimento da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições impedirá a emissão do cartão definitivo de inscrição.

**6.7.** O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 02/03/2020, de acordo com o Anexo V - Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.

**6.8.** O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**6.9.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## **7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**7.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.





**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

7.2. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público;
- b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Exclusão de algum cargo oferecido;
- e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

7.3. A devolução, nos casos enumerados acima, ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de requerimento do candidato.

7.4. O Formulário de requerimento de Restituição de Taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br).

7.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

7.6. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência, quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

7.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.

7.8. O Comprovante Definitivo de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br) conforme data estabelecida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva(s) deverá, conforme prazo descrito no cronograma deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via upload, o documento de identidade digitalizado;
- c) enviar, via upload, o laudo médico digitalizado, emitido nos **últimos 12 meses**, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**8.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazo descrito no edital:

- a) enviar, via upload, a certidão de nascimento da criança digitalizada (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- b) A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

**8.3.** O prazo para anexar os documentos estão descritos no Anexo V - Cronograma de Trabalho.

## **9. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO**

**9.1.** O Concurso Público será realizado em 02 (duas) etapas:

**9.1.1.** A primeira etapa consistirá na aplicação de Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório a todos os candidatos, e terá duração de no máximo 04 (quatro) horas.

**9.1.2.** Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será composta de apenas uma resposta correta, dentre 04 (quatro) alternativas (A, B, C ou D).

**9.1.3.** A prova Objetiva de Múltipla escolha terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e será classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos.

**9.2.** A segunda etapa consistirá de prova de Títulos, conforme disposições contidas no Tópico 12 deste Edital.

## **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1.** As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Jeceaba - MG, será realizada na data, hora e local estabelecida no Anexo V - Cronograma de Trabalho.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

---

**10.2.** A relação de candidatos inscritos e a confirmação de local, data e horário de provas serão divulgados no site da empresa organizadora: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br).

**10.3.** O Cartão Definitivo de Inscrição, com data e local da realização de Prova serão disponibilizados no site [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), na área do candidato.

**10.4.** Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

**10.5. O CANDIDATO DEVERÁ CHEGAR 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, PORTANDO CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA E DOCUMENTO DE IDENTIDADE.**

**10.5.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**10.5.2** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização do Exame, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, será admitida a apresentação pelo Candidato da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e) tão somente no início da prova, devendo o Candidato, para fins de identificação civil durante a execução da prova, obrigatoriamente portar outro documento oficial em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 10.5.1 deste edital.

**10.5.3** O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

**10.5.4** Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

---

cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

**10.6. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.**

**10.7.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.8.** O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do certame.

**10.9.** Os candidatos, alojados na sala onde serão aplicadas as provas, não poderão consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardam o horário de seu início.

**10.10.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**10.11.** O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

**10.12.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos, em termo (Ata de prova) no qual atestem que o lacre do envelope não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

**10.13.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

**10.14.** Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

---

**10.15.** Caso seja verificado erro com relação ao cargo escolhido, a o Coordenador Geral do local de provas fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual vaga o mesmo realmente se inscreveu.

**10.16.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

**10.17.** Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências.

**10.18.** Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

**10.19.** O candidato deverá transcrever suas respostas no Gabarito Oficial disponibilizado, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**10.20.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Gabarito Oficial.

**10.21.** Não serão computadas questões não assinaladas no Gabarito Oficial, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.

**10.22.** Não se poderá substituir a "Folha de Respostas" por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.

**10.23.** Ao iniciar a prova o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de trinta minutos.

**10.24.** O caderno da prova objetiva de múltipla escolha, disponibilizado ao Candidato, só poderá ser levado do local de prova depois de transcorrido o período mínimo de 02 (duas) horas após o seu início.

**10.25.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo de Ata de Prova, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões Resposta.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**10.26.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

**10.27.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**11.1.** As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme a seguir:

**11.2.** Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

**11.2.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os cargos.

**11.2.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do ANEXO IV deste Edital.

**11.2.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por disciplinas, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta, pontuadas conforme o quadro constante do subitem 11.1 deste Edital.

**11.2.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será avaliada conforme o quadro constante do subitem 11.1 deste Edital, por processo eletrônico, sendo atribuído 01 (um) ponto para cada resposta correta.

**11.2.5.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**11.2.6.** A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

**11.2.7.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos.

**11.2.8.** Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 002)

**12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

12.1. A avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.

12.2. A avaliação de Títulos será aplicada somente para os Candidatos aprovados nas provas objetivas.

12.3. Pontos por Títulos: Os Títulos de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, e serão apresentados em forma de Diplomas conforme especifica o QUADRO DE PONTUAÇÃO deste Edital.

12.4. Serão considerados os Títulos para os cargos públicos de:

- a) Especialista em Educação;
- b) Fonoaudiólogo;
- c) Médico - Clínico Geral;
- d) Médico - Plantonista;
- e) Monitor de Educação Infantil;
- f) PEB 2 Professor Educ. Básica (1° ao 5° ano);
- g) PEB 3 Professor Educ. Básica (6° ao 9° ano) - Artes;
- h) PEB 3 Professor Educ. Básica (6° ao 9° ano) - Ciências;
- i) PEB 3 Professor Educ. Básica (6° ao 9° ano) - Educação Física;
- j) PEB 3 Professor Educ. Básica (6° ao 9° ano) - Ensino Religioso;
- k) PEB 3 Professor Educ. Básica (6° ao 9° ano) - Geografia;
- l) PEB 3 Professor Educ. Básica (6° ao 9° ano) - História;
- m) PEB 3 Professor Educ. Básica (6° ao 9° ano) - Inglês;
- n) PEB 3 Professor Educ. Básica (6° ao 9° ano) - Matemática;
- o) PEB 3 Professor Educ. Básica (6° ao 9° ano) - Português/Redação/Literatura;
- p) Professor de Música; e
- q) Psicólogo.

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
ITEM	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	MÁX. DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO
01	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de curso de <b>PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO</b> na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	0,5 ponto Máximo de 0,5 ponto
02	Diploma, devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de <b>MESTRADO</b> , na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	01 ponto Máximo de 01 ponto
03	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de <b>DOUTORADO</b> na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias, bem como informação sobre o trabalho de conclusão de curso.	01 (um)	1,5 pontos Máximo de 1,5 pontos

12.5. O número de pontos atribuídos aos Diplomas dos Candidatos inscritos nos cargos públicos relacionados no subitem 12.4 inerentes a este



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

Concurso Público, serão no máximo de 03 (três) pontos por Candidato, conforme QUADRO DE PONTUAÇÃO.

**12.5.1.** As cópias autenticadas dos Títulos acompanhados com o Histórico Escolar especificados no QUADRO DE PONTUAÇÃO deste Edital dos Candidatos inscritos no Concurso Público deverão ser encaminhadas juntamente com a Ficha informativa de Títulos, devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital, no período previsto no Cronograma de Trabalho (Anexo V).

**12.5.2.** Os Títulos deverão ser encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, pelos Correios via Sedex com AR, averiguando-se sua tempestividade pela postagem com as informações que segue para:

**DESTINATÁRIO:**

**LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA - ME**  
Rua Virginópolis, Nº 87  
Bairro Santa Rita  
Governador Valadares-MG  
CEP: 35.040-540

Concurso Público - Edital nº 001/2019  
MUNICÍPIO DE JECEABA - MG  
**TÍTULOS**  
Nome do Candidato: xxxxxx  
Cargo: xxxxxx

**12.5.3.** O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.

**12.6.** Todos os Títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e substituição de documentos dentro do prazo estabelecido no Edital.

**12.7.** O Candidato que se inscrever para mais de um cargo público, deverá enviar os Títulos separadamente.

**12.8.** Os Diplomas de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

**12.9.** Os Títulos enviados guardarão direta relação com as atribuições do cargo público em Concurso Público.

**12.10.** Não serão atribuídos pontos aos Títulos enviados sem especificação clara da carga horária e o que determina no QUADRO DE PONTUAÇÃO.





**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**12.11.** Os Títulos deverão ser postados nos correios no período exato, previsto no Cronograma (Anexo V), sendo que qualquer título postado antes ou depois do período será devolvido ou não recebido.

**12.12.** Será de responsabilidade exclusiva do Candidato o envio da documentação referente aos Títulos.

**12.13.** A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada e sem o acompanhamento do Histórico escolar.

**12.14. Não serão aceitos como títulos: declarações de conclusão de curso; históricos escolares desacompanhados de certificado ou diploma; ou qualquer outra declaração como comprovação.**

**13. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

**13.2.** Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de língua portuguesa;
- c) idade mais elevada, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento;
- d) por sorteio público a ser realizado na Prefeitura Municipal pela Comissão de Concurso Público, juntamente com a Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público.

**13.3.** O Candidato que possui a Certidão que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar a sua documentação através de cópia autenticada, pelos Correios via Sedex com AR, em data prevista no Cronograma de Trabalho Anexo V.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**14. RESULTADOS E RECURSOS**

**14.1.** O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado na página: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), conforme **Anexo V - Cronograma de Trabalho**.

**14.2.** Caberão recursos quanto a:

- a) Indeferimento de Pedidos de isenção de taxa de inscrição;
- b) questões das provas; ( GABARITOS)
- c) classificação do resultado geral(RECURSOS DOS TÍTULOS E CERTIDÕES DE JURADOS).

**14.3.** No caso do recurso ser contra as questões das provas, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada.

**14.3.1.** Não deverão constar nas razões de recursos contra as questões de prova, bem como em seus anexos, sob pena de indeferimento, qualquer dado que informe a identidade do candidato recorrente, seu cargo ou número de inscrição, ficando tais informações adstritas a Empresa Organizadora.

**14.4.** Será indeferido ou rejeitado o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) Não for encaminhado através da área do candidato disponível na pagina: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br);
- e) for manejado contra a decisão que indeferiu pedido de isenção de taxa de inscrição, por ausência de qualquer dos documentos previstos no rol contido no item 5.2.1, que deveriam ter sido apresentados no prazo e modo previstos neste edital;
- f) não obedecer o que determina o item 14.3.1.

**14.5.** Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**14.6.** Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

**14.7.** O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicada conforme previsto no **Anexo V - Cronograma de Trabalho**.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**14.8.** Os recursos deverão ser apresentados pela internet exclusivamente na área do candidato.

**14.9.** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

**14.10.** Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio do endereço eletrônico [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

**14.11.** A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**14.12.** Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**14.13.** As Provas Objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

**15. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL**

**15.1.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**15.2.** A impugnação do Edital, somente será aceita mediante identificação completa do Impugnante e protocolo junto à empresa organizadora.

**15.3.** A apresentação de impugnação e a solução respectiva, obedecerão às regras estabelecidas no Edital.

**16. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**16.1.** As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

**16.2.** As pessoas com necessidades especiais deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretendem concorrer com a deficiência da qual é portador.

**16.3.** Ficam assegurados no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com necessidades especiais. Caso surjam novas vagas



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas com necessidades especiais, devidamente aprovadas.

**16.4.** Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio - DJU aos 31/10/2007.

**16.5.** Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5% (cinco por cento) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do Município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

**16.6.** Os limites máximo e mínimo de reserva de vagas para específica concorrência tomam por base de cálculo a quantidade total de vagas oferecidas aos candidatos, para cada cargo, definido em função da especialidade. Especificidades da estrutura do Concurso Público, que não versem sobre o total de vagas oferecidas para cada área de atuação, especialidade ou cargo público, não influem no cálculo de reserva, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, nos autos do julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 25.666/DF - DJU aos 29/09/2009.

**16.7.** O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO a condição da qual é portador e encaminhar via upload o laudo médico atualizado no máximo de 12(doze) meses, com indicação da CID.**

**16.8.** O Candidato deverá ANEXAR o Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional da doença (CID), via upload até o dia 02/03/2020.

**16.9.** O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista.

**16.10.** Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CID, não será considerado como portador de necessidades especiais e, portanto, inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha ASSINALADO tal opção na inscrição.

**16.11.** O candidato que possuir necessidades especiais ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar no ato da inscrição, a necessidade especial ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

**16.12.** O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado caso seja negado o seu requerimento.

**16.13.** Os candidatos com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

**16.14.** Os candidatos que concorrerem na condição de necessidade especial, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**16.15.** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296 de 02 de Dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ);

- d) Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado Pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
- f) Transtorno do espectro autista** - LEI 12.764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**16.16.** Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** O Prefeito Municipal de Jeceaba - MG designa para este certame, a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta dos seguintes membros: Kíssia Kene Salatiel, Rosângela Ribeiro, e Vinícius de Paula Gonzaga, sob a presidência do último.

**17.2.** A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame.

**17.3.** A fim de manter a necessária coordenação o Prefeito Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Concurso Público, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

---

e apuração do resultado por processo junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

**17.4.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.

**17.5.** A aprovação no Concurso Público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes da rigorosa ordem de classificação do seu prazo de validade e limites de vagas ou que forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas.

**17.6.** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, nos termos do Art. 13 do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Jeceaba.

**17.7.** No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia do CPF;
- f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Regularidade emitida pelo Cartório Eleitoral competente;
- i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo público pretendido, emitido por Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

**17.8.** A Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG e a Empresa Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**17.9.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Prefeitura Municipal de Jeceaba -MG, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações (realizadas através de envio de carta com aviso de recebimento no endereço indicado pelo candidato), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

**17.10.** A nomeação dos candidatos aprovados no presente Concurso Público, fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame (ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas).

**17.11.** O candidato aprovado no presente concurso público terá o prazo de 10 dias úteis contado da publicação do ato de nomeação para tomar Posse, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente. O ato de provimento será enviado para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição (pessoalmente e diretamente) ou através dos correios, por meio de aviso de recebimento - AR.

**17.12.** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da





**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

---

desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

**17.13.** O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à Empresa Organizadora pelo e-mail [contato@leandrolimaassessoria.com.br](mailto:contato@leandrolimaassessoria.com.br).

**17.14.** Não serão fornecidas provas relativas a concursos ou processos seletivos simplificados anteriores.

**17.15.** A Empresa Organizadora não participa do processo de homologação, nomeação e posse dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.

**17.16.** Caberá ao Prefeito Municipal de Jeceaba - MG a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

**17.17.** A Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

**17.18.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

JECEABA, 06 de março de 2020.

**FABIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba - MG



# MUNICÍPIO DE JECEABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 002)

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS.

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	N° QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
01	AGENTE FISCAL	Ensino Médio Completo	R\$2.253,87	02	-	02	R\$90,00	40:00	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos específicos	15	1,00	15,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo	R\$1.329,00	09	01	10	R\$53,00	40:00	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos gerais	10	1,00	10,00
03	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	Ensino Fundamental Completo	R\$1.329,00	10	01	11	R\$53,00	40:00	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos gerais	10	1,00	10,00
04	CANTINEIRA ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.067,54	04	01	05	R\$42,00	40:00	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
05	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Superior / Pedagogia	R\$2.317,50	02	-	02	R\$92,00	30:00	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
06	FONOAUDIÓLOGO	Superior / Habilitado	R\$5.183,93	01	-	01	R\$207,00	20:00	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
07	GARI	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.067,54	04	-	04	R\$42,00	40:00	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
08	GUARDA PATRIMONIAL	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.067,54	04	01	05	R\$42,00	40:00	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
09	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Superior/Habilitado	R\$6.898,97	01	-	01	R\$275,00	20h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
10	MÉDICO PLANTONISTA	Superior/Habilitado	R\$1.166,64 (PLANTÃO)	02	-	02	R\$275,00	12h\36h	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE JECEABA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 002)

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	N° QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
11	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo com formação em magistério ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1.546,15	14	01	15	R\$61,00	30h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	10	1,00	10,00
12	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.067,54	04	01	05	R\$42,00	30h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	10	1,00	10,00
13	MOTORISTA CARTEIRA D	Fundamental Incompleto + CNH	R\$1.986,41	03	-	03	R\$79,00	40h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	10	1,00	10,00
14	PEB 1-PROFESSOR EDUC. BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	Ensino Médio/Magistério	R\$1.944,02	14	01	15	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
15	PEB 2 PROFESSOR EDUC.BÁSICA(1° AO 5° ANO)	Ensino superior/Magistério	R\$1.944,02	09	01	10	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
16	PEB 3 PROFESSOR EDUC.BÁSICA (6° AO 9° ANO)- HISTÓRIA	Ensino Superior Licenciatura Plena em História	R\$1.944,02 (PROPORCIONAL CONFORME H/A	01	-	01	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
17	PEB 3 PROFESSOR EDUC.BÁSICA (6° AO 9° ANO)- ARTES	Ensino Superior Licenciatura Plena em Artes	R\$1.944,02 (PROPORCIONAL CONFORME H/A	01	-	01	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
18	PEB 3 PROFESSOR EDUC.BÁSICA (6° AO 9° ANO)- EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Licenciatura Plena em Educação Física	R\$1.944,02 (PROPORCIONAL CONFORME H/A	02	-	02	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
19	PEB 3 PROFESSOR EDUC.BÁSICA (6° AO 9° ANO)- ENSINO RELIGIOSO	Ensino Superior Licenciatura Plena em Ensino Religioso/Ciências da Religião	R\$1.944,02 (PROPORCIONAL CONFORME H/A	01	-	01	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00



# MUNICÍPIO DE JECEABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 002)

COD	CARGOS	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS			TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS			
				CONC. AMPLA	PCD	TOTAL			DISCIPLINA	N° QUESTÕES	PESO	
											PONTOS POR QUESTÃO	PROVA
20	PEB 3 PROFESSOR EDUC.BÁSICA (6° AO 9° ANO)- INGLÊS	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Inglês	R\$1.944,02 (PROPORCIONAL CONFORME H/A	01	-	01	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
21	PEB 3 PROFESSOR EDUC.BÁSICA (6° AO 9° ANO)- PORTUGUÊS/REDAÇÃO/LE TRAS.	Ensino Superior Licenciatura Plena em Português/Letras	R\$1.944,02 (PROPORCIONAL CONFORME H/A	02	-	02	R\$77,00	25h00m	Conhecimentos específicos	30	1,00	30,00
22	PEB 3 PROFESSOR EDUC.BÁSICA (6° AO 9° ANO)- MATEMÁTICA	Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática	R\$1.944,02 (PROPORCIONAL CONFORME H/A	02	-	02	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Matemática	20	1,00	20,00
23	PEB 3 PROFESSOR EDUC.BÁSICA (6° AO 9° ANO)- CIÊNCIAS	Ensino Superior Licenciatura Plena em Ciências/Biologia	R\$1.944,02 (PROPORCIONAL CONFORME H/A	01	-	01	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
24	PEB 3 PROFESSOR EDUC.BÁSICA (6° AO 9° ANO)- GEOGRAFIA	Ensino Superior Licenciatura Plena em Geografia	R\$1.944,02 (PROPORCIONAL CONFORME H/A	01	-	01	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
25	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.986,41	04	-	04	R\$79,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
26	PROFESSOR DE MÚSICA	Ensino Superior Licenciatura Plena em Música	R\$ 23,99 P H/A	02	-	02	R\$77,00	25h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
27	PSICÓLOGO	Superior/Habilitado	R\$5.183,93	01	-	01	R\$207,00	20h00m	Português	10	1,00	10,00
									Conhecimentos específicos	20	1,00	20,00
28	SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	Ensino Fundamental Incompleto	R\$1.067,54	25	01	26	R\$42,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
29	SERVENTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.067,54	14	01	15	R\$42,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Matemática	15	1,00	15,00
30	TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio/Habilitado	R\$2.253,87	01	-	01	R\$90,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos específicos	15	1,00	15,00
31	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio/Habilitado	R\$2.253,87	01	-	01	R\$90,00	40h00m	Português	15	1,00	15,00
									Conhecimentos específicos	15	1,00	15,00



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino fundamental completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisa e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; executar trabalhos de datilografia e digitação; atender ao público em geral.

**2. AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino fundamental completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Receber e prestar informações ao público; receber, protocolar e encaminhar expedientes; efetuar ligações telefônicas internas e externas; providenciar ligações interurbanas; prestar informações relacionadas com a unidade; identificar defeitos nos aparelhos telefônicos, ou na mesa, e providenciar os reparos necessários; organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Prefeitura; zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do trabalho; desempenhar tarefas afins.

**3. FONOAUDIÓLOGO**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior Habilitado.

**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES.** Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, distonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

**4. MÉDICO - CLÍNICO GERAL**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Habilitado.

**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; desempenhar tarefas afins.

**5. MÉDICO - PLANTONISTA**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Habilitado.

**CARGA HORÁRIA:** 12X36 (doze por trinta e seis) horas.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ATRIBUIÇÕES:** examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; desempenhar tarefas afins.

**6. MOTORISTA CARTEIRA "D"**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas.

**ATRIBUIÇÕES:** Na função de motorista de veículo comum: Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camionete, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Conduzir passageiros; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camionete; Cuidar da manutenção do veículo e fazer pequenos reparos; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene; Desempenhar tarefas afins.

Na função de motorista de ambulância: dirigir ambulância dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional; Acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento; Propiciar condições de locomoção dos doentes do veículo até os órgãos de saúde; Auxiliar nos primeiros socorros a paciente dentro da ambulância bem como locomove-los nas macas para o interior de hospitais;

**7. PEDREIRO**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas.

**ATRIBUIÇÕES:** Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; Confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fios, bueiro e outros. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;

Executar tarefas de alvenaria e acabamentos relativos a edificações; Executar trabalhos de reparos e reformas em construções; Interpretar plantas; Desempenhar tarefas afins.

**8. PSICÓLOGO**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Habilitado.

**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar sínteses de exames de processos de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; supervisão, estágio institucional e aconselhamento escolar; atendimento para laudos (INSS), desempenhar tarefas afins.

**9. TÉCNICO AGRÍCOLA**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Médio/Habilitado.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ATRIBUIÇÕES:** orientar e assistir tecnicamente trabalhos de aproveitamento, preparação, conservação e de recuperação do solo, de plantio, colheita e silagem da produção agrícola e de profilaxia e tratamento das doenças das plantas; efetuar demonstrações de métodos e técnicas empregados na irrigação, drenagem e adubação do solo; inspecionar campos de cultura e usinas de beneficiamento; inspecionar os animais a serem abatidos; fiscalizar o manuseio de transporte de alimentos de origem animal; estimular e participar da organização de cooperativas; desempenhar tarefas afins.

**10. GARI**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento a andagem de ferramentas; executar trabalhos de limpeza publica; desempenhar tarefas afins.

**11. GUARDA PATRIMONIAL**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar trabalhos de guarda de bens públicos, moveis, imóveis e jardins; Controlar a entrada e saída de veículos e volumes; Abrir e fechar portões, responsabilizando-se pelas chaves; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; Vistoriar linhas de transmissões de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunica-los a eletricitista encarregado de sua reparação; Investigar anormalidades, tomando as providencias que o caso exigir; Executar serviços de vigilância; Executar serviços de portaria e atendimento ao público; Desempenhar tarefas afins.

**12. SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar bombeiros, eletricitistas, mecânicos; cuidar da jardinagem em praças e jardins públicos; capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; executar atividades manuais semi - qualificados em edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos; executar trabalhos de coleta de lixo; auxiliar na execução de tarefas de manutenção do matadouro, desempenhar tarefas afins.

**13. SERVENTE ESCOLAR**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Varrer, raspar e encerrar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do inicio das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento em dias de festa; dar sinal para o inicio e termino das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.

**14. CANTINEIRA ESCOLAR**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** preparar a merenda dos alunos; observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor quanto ao cardápio; varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames; manter absoluta higiene nas instalações da cantina; zelar pela conservação e limpeza do



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

material da cantina; preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelecimento; desempenhar tarefas afins.

**15. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Médio/Habilitado.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho; elaborar laudo técnico de condições ambientais do Trabalho LTCAT; analisar, investigar e registrar os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; especificar equipamentos de proteção individual e/ou coletiva (EPI's/EPC's); ministrar treinamentos de segurança do trabalho; atuar em conjunto com outros profissionais da equipe de promoção da saúde do servidor; avaliar, mediante solicitação ou não, o ambiente, o processo e as condições de trabalho; avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente; elaborar pareceres especializados na área de engenharia de segurança do trabalho. Medir o nível de ruído do local, nível de poluição, luminosidade adequada ao trabalho, verificar posições de mesas, máquinas, equipamentos e outros, para evitar acidentes de trabalho. Informar ao superior, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar aos servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar, em conjunto com outros profissionais que atuam no Município com a promoção da saúde do trabalhador, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Elaborar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive auxiliar na elaboração de editais de licitação para fins de contratação de serviços por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor. Elaborar, instituir, coordenar e manter um plano de prevenção e combate a incêndio. Inspeccionar e manter os equipamentos e sistema de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Fiscalizar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades e programas ligados à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades e programas, bem como sugerir constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitem a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo-lhe resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção no nível de pessoal. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

**16. AGENTE FISCAL**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.





**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende as atribuições que se destinam, à orientação, verificação do cumprimento das normas legais que disciplinam a execução de obras públicas e privadas, as posturas municipais, a legislação tributária, incluída nesta última o lançamento e arrecadação de tributos, incluídas as seguintes atividades: Orientar o público quanto as normas relativas às posturas municipais; Examinar pedidos de licença para localização de estabelecimento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; Fiscalizar o horário e as condições de funcionamento de atividades licenciadas pela prefeitura; Participar de comandos de fiscalização ao comércio em geral, indústrias, atividades de prestação de serviços, mercados, feiras livres, comércio ambulante, estabelecimento de diversões e outros; Fiscalizar as condições de limpeza e salubridade dos terrenos baldios e tomar as providências à solução dos problemas; Fiscalizar o cumprimento das normas de ocupação das vias públicas; fiscalizar o cumprimento das normas atinentes a edificações no âmbito do Município; Orientar a população para a forma legal de realização de construções e reformas em geral; Lavrar notificações, autos de infração e embargo, de acordo com normas preestabelecidas; Vistoriar a execução de obras particulares, verificando o licenciamento e a conformidade da execução com o projeto aprovado; Vistoriar obras para efeito de concessão do "habite-se"; Acompanhar arquitetos e engenheiros, inspecionando "in loco" as obras públicas e obras privadas; Apurar índice de arrecadação do Município, analisando e conferindo os dados declarados por pessoas físicas e jurídicas;

**17. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Pedagogia.

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** coordenar o planejamento e a implantação do projeto pedagógico na escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da escola; participar da elaboração do plano de desenvolvimento da escola; delinear, com os professores, o projeto pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atribuições específicas; identificar as manifestações culturais, características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho da escola; coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola; realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola; manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola; analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem; realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo; identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que necessitam de um atendimento terapêutico; promover a integração do aluno no mundo do trabalho, através da informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e à configuração do trabalho na realidade social; envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações nas escolas; proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de lingüística do aluno e sua família; utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar; analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola.

**18. PEB 1- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Médio/Magistério.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escolar), no exercício das atividades educacionais em creche ou entidades equivalente e/ou em pré-escola. Módulo 1: Com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, sem a finalidade de promoção;



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

manter a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva.

Modulo 2: Atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;

**19. PEB 2- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º ao 5º ANO**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Magistério.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano) - Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), no exercício das atividades educacionais.

Modulo 1: Com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, com a finalidade de promoção; mantendo a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva.

Modulo 2: Atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisas educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.

**20. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - MATEMÁTICA**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

**21. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - PORTUGUÊS/REDAÇÃO/LITERATURA.**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Licenciatura Plena em Português/Letras.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

**22. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - CIÊNCIAS.**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências/Biologia.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**23. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - GEOGRAFIA.**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

**24. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - HISTÓRIA.**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Licenciatura Plena em História.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

**25. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - ENSINO RELIGIOSO.**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ensino Religioso/Ciências da Religião.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

**26. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - ARTES.**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Licenciatura Plena em Artes.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

**27. PEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**28. FEB 3 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º ao 9º ANO - INGLES.**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior/Licenciatura Plena em Inglês.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental anos finais - 6º ao 9º ano).

Modulo 1: Regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina.

Modulo 2: Atividade extraclasse, elaboração de programas e planos de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola. O modulo 1 incluirá 20 horas/aulas, ficando as restantes horas de trabalho para cumprimento das obrigações do modulo 2, incluídos os intervalos de aula e recreio concomitante com os módulos de trabalho.

**29. PROFESSOR DE MÚSICA**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Superior Licenciatura Plena em Música.

**CARGA HORÁRIA:** 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Ministras aulas das matérias que compõem as atividades dos campos de experiência de acordo com a Base nacional Comum Curricular na área de música; transmitir os conteúdos pertinentes de forma integrada; Debater, em reuniões de planejamento, programas de métodos a serem adotados ou reformulado, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizados; Ministras as aulas; Participar na organização de solenidades cívicas e/ou comemorativas de fatos marcantes da história nacional, estadual e municipal; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos; Lecionar, conforme o caso, artes e trabalhos manuais, em nível elementar; Desenvolver outras atividades correlatas descritas na CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à atividade de professor de música.

**30. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Médio Completo com formação em magistério ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Cuidar de alunos de até cinco anos; auxiliar na orientação do conhecimento; preparar material pedagógico e organizar o trabalho, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas; auxiliar o Professor na execução de suas atribuições; desenvolver outras atividades correlatas descritas na CBO, expedida pelo Ministério do trabalho e Emprego relativos às atividades de monitor de educação infantil.

**31. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**QUALIFICAÇÃO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Monitorar e acompanhar o transporte escolar de alunos durante a execução do trajeto realizado; cuidar de alunos durante a execução do trajeto realizado; cuidar de alunos de até cinco anos;

Realizar atividades de cuidado dos alunos do veículo escolar durante todo o trajeto; Orientar o embarque e desembarque de alunos do veículo; Desenvolver outras atividades correlatas descritas na CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à atividade de monitor de transporte escolar.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), CEP (.....), Cidade (.....), no Estado (.....).

**OUTORGADO:** (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (.....), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer Concurso Público que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ANEXO IV**

**PROGRAMA DE PROVAS**

**1. PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**1.1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO DOS CARGOS:**

- a) GARI
- b) GUARDA PATRIMONIAL
- c) MOTORISTA CARTEIRA "D"
- d) PEDREIRO
- e) SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS
- f) CANTINEIRA ESCOLAR
- g) SERVENTE ESCOLAR

**I - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Dígrafo. Divisão Silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Plural e singular. Metáforas. Substantivos. Ortografia. Pronomes. Verbo. Acentuação. Gramática.

**II - MATEMÁTICA:** Números. Números Naturais. Operações. Números Fracionários. Números Decimais. Noções Geométricas. Sistemas de Medidas, Equivalências.

**1.2. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO DOS CARGOS:**

- a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- b) AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Dígrafo. Divisão Silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Ortografia. Pronomes. Verbo. Adjetivo, substantivo. Acentuação. Leitura, compreensão, e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia, (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares,



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Palavras oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, hiato, ditongo, Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostrofo; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Classe Gramatical.

**II - MATEMÁTICA:**

Números. Operações. Números Fracionários. Números Decimais. Noções Geométricas. Sistemas de Medidas. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Algarismos.

**1.3. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS NÍVEL MÉDIO DOS CARGOS:**

- a) **TÉCNICO AGRÍCOLA**
- b) **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**
- c) **AGENTE FISCAL**
- d) **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL**
- e) **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
- f) **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia, Novo Acordo Ortográfico, Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos;



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes, pronomes pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

**1.4. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO DO CARGO:**

- a) **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
- b) **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**I - MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

**1.5. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS NÍVEL SUPERIOR DOS CARGOS:**

- a) **FONOAUDIÓLOGO**
- b) **MÉDICO- CLÍNICO GERAL**
- c) **MÉDICO- PLANTONISTA**
- d) **PSICÓLOGO**
- e) **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**
- f) **PROFESSOR PEB 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA**
- g) **PROFESSOR PEB 3 - MATEMÁTICA**
- h) **PROFESSOR PEB 3 - CIÊNCIAS**
- i) **PROFESSOR PEB 3 - GEOGRAFIA**
- j) **PROFESSOR PEB 3 - HISTÓRIA**
- k) **PROFESSOR PEB 3 - ENSINO RELIGIOSO**
- l) **PROFESSOR PEB 3 - ARTES**
- m) **PROFESSOR PEB 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA**
- n) **PROFESSOR PEB 3 - INGLÊS**
- o) **PROFESSOR PEB 3 - MÚSICA**





**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**I - LÍNGUA PORTUGUESA:** Estudo de texto, ortografia, pontuação, formação de palavras, emprego do nome, emprego de tempos e modos verbais, regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares, concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares, estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos, variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Noções de teoria do signo linguístico. Linguagem, língua e fala; significante e significado; significação. Arbitrariedade e motivação; linearidade. Referente, referência, representação, sentido. Denotação e conotação. A teoria da enunciação e a produção do texto escrito: enunciação e enunciado; processo de enunciação e funções da linguagem. Texto e discurso. Intertextualidade e polifonia. Textualidade: coesão e coerência. Linguagem e variação linguística. Tipos de variação linguística; dialetos e registros. A variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil. A variação linguística e a construção do texto escrito. Formalidade e informalidade. Gêneros textuais. Língua e gramática: Concepções de gramática; tipos de gramática. Correção e incorreção. Propriedade e impropriedade. Língua Portuguesa (padrão culto): Grupos vocálicos. Divisão silábica. Estrutura de palavras. Flexões do substantivo. Flexões do adjetivo. Verbos: classificação, conjugação, predicação. Crase. Pronomes: classificação e seu emprego. Palavras homônimas, parônimas, cognatas e sinônimas. Propriedade vocabular. Estrutura da oração e do período. Regência verbal e nominal. Emprego dos tempos e modos verbais. Sintaxe de colocação. Interpretação de texto. Aspectos gramaticais, fonemas, ortografia, morfossintaxe, classe de palavras, flexão e emprego, sintaxe, frase, oração, período simples e composto, termos da oração.

**1.6. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DO CARGO:**

- a) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
- b) **AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO**

**I - CONHECIMENTOS GERAIS:** Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Atualidades a nível nacional e internacional.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**2. PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**2.1. FONOAUDIÓLOGO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar - princípios básicos; Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; avaliação da deglutição em leito hospitalar; Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica - avaliação e terapia; disfonias neurogênicas - avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço- voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; Tumores na cavidade oral e orofaringe atuação fonoaudiológica; Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria.

**2.2. MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema Único de Saúde - SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental - Reforma Psiquiátrica. Agentes anti-infecciosos; quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite reumatóide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e Linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de pele; Tumores do fígado; Lei nº 8.080/90 e suas alterações posteriores - Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional.



## MUNICÍPIO DE JECEABA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

### 2.3. MÉDICO PLANTONISTA

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema Único de Saúde - SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental - Reforma Psiquiátrica. Agentes anti-infecciosos; quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite reumatóide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e Linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de pele; Tumores do fígado; Lei nº 8.080/90 e suas alterações posteriores - Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional.

### 2.4. MOTORISTA CARTEIRA "D"

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo; Procedimentos de segurança; Funcionamento básico dos motores; Sistema de lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema elétrico; Noções de primeiros socorros; Transporte de pacientes politraumatizados. REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: normas gerais de circulação e conduta, regra de preferência, conversões, dos pedestres e condutores não motorizados e classificação das vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: dos veículos, registro, licenciamento, dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, da condução de escolares, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação; das penalidades; medidas e processo administrativo e das infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A sinalização de trânsito, gestos e sinais sonoros, conjunto de sinais de regulamentação, conjunto de sinais de advertência e placas de indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: direção preventiva e corretiva, automatismos, condição insegura, fundamentos da prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: como socorrer, ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados; MEIO AMBIENTE: meio ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: o motor; sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, sistema elétrico, pneus e chassi. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores;



## MUNICÍPIO DE JECEABA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

### 2.5. PSICÓLOGO

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Saúde Pública; Atenção Primária à Saúde; Epidemiologia; A atenção em Saúde Mental nas Unidades de Atenção Primária de Saúde; a Saúde Mental no Brasil e no Mundo; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Apoio Matricial; Código de ética profissional do Psicólogo; Principais teorias e perspectivas atuais: A psicologia cognitivo-comportamental, abordagem psicogenética de Piaget, a psicologia historicocultural, abordagem psicodinâmica (psicanálise), teorias humanistas; A psicologia do desenvolvimento (infância, adolescência, idade adulta e terceira idade); Abordagens teóricas do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e Piaget; Psicodiagnóstico: A entrevista psicodiagnóstica (tipos e métodos), métodos e técnicas de psicodiagnóstico infanto-juvenil; Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos; Psicologia social e os fenômenos de grupo; Atuação multidisciplinar e comunitária; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Psicopatologia: noções básicas; O estudo psicopatológico dos quadros: esquizofrenia, transtornos de humor, transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos fóbicos e de ansiedade, transtornos alimentares, transtornos da infância e da adolescência, quadros de abusos de substâncias psicoativas (dependência química); Transtornos de personalidade; Estresse e saúde; Psicologia organizacional e a gestão de recursos humanos; Psicologia e políticas públicas: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil; Reformulações e programas; Assistência social no Brasil - Programas Federais.

### 2.6. TÉCNICO AGRÍCOLA

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação, Viveiros. Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Recuperação do Solo. Técnicas de Plantio-reflorestamento. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental.

### 2.7. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Acidente do trabalho: conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes de trabalho. Taxas de frequência e gravidade, estatísticas e custos de acidentes de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. Higiene Ocupacional: identificação, avaliação e análise dos riscos ambientais. Conhecimentos gerais e técnicas de uso dos equipamentos utilizados nas mensurações dos agentes ambientais. Metodologias de avaliação ambiental. Insalubridade e periculosidade. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: gases, vapores e aerodispersóides. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Exposição ao ruído e ao calor. Programa de proteção respiratória. Programa de conservação auditiva. Risco Ocupacional. Princípios de prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações, caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas). Trabalho em espaços confinados. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Trabalhos em altura. Segurança do Trabalho: conceito técnico e legal, princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos. Prevenção e combate a Incêndios: sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. Primeiros socorros. Fisiologia humana e



## MUNICÍPIO DE JECEABA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

doenças ocupacionais. Legislação: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; legislação referente à responsabilidade civil e criminal em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho; legislação da Previdência Social aplicada a Acidentes do Trabalho. Conhecimentos sobre Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP / SB-40 / DIRBEN 8030. Elementos de Ergonomia: conforto ambiental, organização do trabalho, mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Princípios de Gestão de Saúde e Segurança: organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Lei nº 6514, de 22/12/77. Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214, de 08/06/78.

### **2.8. AGENTE FISCAL**

Direito Tributário: Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais; imposto sobre o patrimônio; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. Legislação tributária: alcance da expressão; matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa.

Direito Civil: Lei nº 10.406/2002 - Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e da Capacidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Dos Bens Imóveis; dos bens públicos. Do mandato: disposições gerais. Da sociedade; da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades; da posse; da propriedade em geral; da aquisição da propriedade imóvel; do condomínio edilício. Da sucessão em geral; do inventário.

Direito Administrativo: Administração Pública: Conceito. Administração direta e indireta: conceito e espécies; natureza e fins da administração; princípios da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia. Uso e abuso do poder. Atos administrativos: conceito, requisitos e atributos; espécies dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação. Responsabilidades dos servidores públicos. Bens Públicos: conceito e classificação. Desapropriação: conceito e características.

### **2.9. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais especificados nas Referências; Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico; Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências Gerais; O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem; Projeto Político-Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula; A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade; A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo; A política



## MUNICÍPIO DE JECEABA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

da Educação Integral garantindo a formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes; Gestão Democrática e Participativa, as relações internas e com a comunidade escolar (Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais); O papel do Especialista da Educação Básica na Formação Continuada de Professores; A avaliação interna e externa no espaço escolar; Interação escola-família; Filosofia, sociologia e história da educação; Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas. Novas tecnologias na educação.

### **2.10. PEB 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas; A criança como sujeito de direitos; relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo pedagógico; O ensino da Educação Física na escola: Aspectos legais; Finalidades; Abordagens pedagógicas; Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. A Educação Física e sua relação com: o lazer; o corpo e a cultura corporal; O trato das diferenças: gênero, idade e habilidade. Educação Física: bases fisiológicas e socorros de urgência.

### **2.11. PEB 2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (1º AO 5º ANO)**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação brasileira, organização do ensino e políticas públicas para a Educação. Base Nacional Comum Curricular. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico, plano de ensino, plano de aula e a gestão da sala de aula. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica. Planejamento e avaliação da aprendizagem na Educação Básica. Avaliação interna e externa no espaço escolar. Construção da identidade e autonomia da criança. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. A importância do brincar na infância. O cuidar e o educar na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. A relação família e escola. Concepção de alfabetização na perspectiva do letramento. O ensino de matemática na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Diversidade e Educação inclusiva. Educação de jovens e adultos e inclusão social. O uso de tecnologias educacionais na sala de aula.

### **2.12. PEB 3 - PROFESSOR PEB 3 - PORTUGUÊS/REDAÇÃO/LITERATURA:**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA:** Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Letramento; Conhecimentos pressupostos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental; Português; A psicogênese da leitura e da escrita; As teorias psicológicas contemporâneas sobre o desenvolvimento e aprendizagem humana e suas implicações na prática pedagógica: Teorias psicogenéticas contemporâneas; Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão; Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa; Comunicação: elementos, codificação, decodificação: signo, significado, linguagem, língua falada, língua escrita, variações linguísticas: língua culta, literária popular, linguagem, línguas especiais, gíria, comunicação de massa; Conhecimentos linguísticos; Bases psicológicas, linguística, psicolinguística e sociolinguística do ensino da língua portuguesa: fonética e fonologia: som e fonema, letra e fonema classificação; Ortografia: morfossintaxe: classes de palavras (flexão e emprego), sintaxe: frase, oração e período, termos de oração, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal; Texto: estrutura, composição, importância, semântica, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Figuras de linguagem: figuras semânticas, fonéticas e fonologia; Literatura brasileira: importância, gêneros literários e movimentos literários (sendo capaz de transmitir um modelo de linguagem daquele movimento e fazer o seu contexto histórico) estilos e principais autores de cada período; Comparação de uma época literária e outra. Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

**2.13. PEB 3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Parte de Biologia: organização, características, classificação e diversidade dos seres vivos (animal e vegetal); Citologia, Histologia, Anatomia e fisiologia dos seres vivos (animal e vegetal); Origem e evolução dos seres vivos; Genética; Sistemas (animal e vegetal): reprodução, respiração, circulação, digestão, excreção, nervoso, endócrino, sensorial, tegumentar, muscular, esquelético. Doenças (parasitoses, endemias, epidemias, pandemias); Ecologia; Biosfera e ação humana; Dinâmica das comunidades biológicas; Fatores de desequilíbrio ecológico; Assuntos relacionados com: drogas, DST, ocupação ambiental, adolescência, sexo e gravidez, nutrição, poluição, lixo, acidentes radioativos, água, ar, solo, câncer, hipertensão, diabetes; Parte de química: tabela periódica, modelos atômicos, elementos químicos, representações, substâncias puras e misturas, ligações químicas, funções químicas, propriedades da matéria, reações químicas; Parte de física: energia e transformação da energia, cinemática, dinâmica, trabalho e máquinas, potência.

**2.14. PEB 3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) ARTES**



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Princípios e critérios para o planejamento de conteúdos e atividades; Critérios na seleção dos conteúdos culturais; Interdisciplinaridade; Educação artística: conceito de arte; Análises e interpretações da linguagem artística; Metodologias pertinentes ao ensino da arte; História da arte: renascimento, barroco, impressionismo; A arte da sociedade industrial; O barroco no Brasil; Artes plásticas: as artes plásticas no Brasil; A cor como expressão plástica; Educação musical: parâmetros sonoros; Grafia musical; Artes cênicas: o teatro no ensino fundamental; Expressão corporal; Cultura popular: objetivos da utilização do folclore na escola; Manifestações artísticas e populares brasileiras; Artesanato no Brasil.

**2.15. PEB 3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Objetivos do ensino, conteúdos, estratégias de ensino e Avaliação. Avaliação do rendimento escolar nas dimensões quantitativa e qualitativa: testes antropométricos; posturais; cardiorrespiratórios, neuromusculares; relacionais e cognitivos. Socorros de Urgência em incidentes comuns em ambientes onde se realizam atividades físicas. Educação para a autonomia do aluno em relação ao desenvolvimento de um estilo de vida ativo: desenvolvimento da aptidão física: conceitos e componentes básicos da aptidão física, riscos e benefícios envolvidos na prática regular de exercícios físicos, esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Hábitos posturais e atitudes corporais: Equilíbrio, ritmo e controle do corpo; Coordenação motora, esquema corporal, lateralidade e organização espacial; Atividades rítmicas e expressivas. A questão da inclusão nas aulas de Educação Física escolar. Anatomia: introdução à análise das técnicas corporais; Bases de exercícios; Atividades rítmicas e expressivas; Crescimento e desenvolvimento motor; Educação física adaptada; Educação física, saúde coletiva, ética e cidadania; Fisiologia do exercício; Jogos, ginásticas, lutas e brincadeiras; Psicomotricidade; Tendências pedagógicas da educação física escolar; Esportes: conceitos, fundamentos, técnicas e táticas e regras oficiais; Atualidades; Fundamentos do movimento humano; Cinesiologia e biomecânica; Primeiros socorros.

**2.16. PEB 3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) ENSINO RELIGIOSO**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Cultura Bíblica: conhecimento dos 05 primeiros livros da Bíblia, os evangelhos - ensinamentos de Cristo (Lucas, Mateus, Marcos e João); Caminhada da Igreja na Idade Média, Moderna e Contemporânea: Teocentrismo, Antropocentrismo, A escolástica de São Tomás de Aquino; Contribuição de Santo Agostinho; A reforma; A contra reforma; As religiões do mundo Moderno; Religião: religar o homem a Deus: conviver com os outros, conviver com Deus, virtudes e posturas para se divulgar e ser um divulgador da doutrina cristã; A religião/Ideias de divindades: Definição de religião e religiosidade, construção das ideias de divindade(s) no tempo e no espaço, ideias de divindade(s) nos textos sagrados orais e escritos; Espaços e tempos sagrados: Os espaços e territórios sagrados das diferentes religiões; Religião e tradições religiosas: tradições religiosas e suas evoluções no decorrer dos





**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

tempos; Crenças e ideologias religiosas: Construção das crenças e ideologias religiosas no tempo e no espaço, função social das crenças e ideologias religiosas; Ritos religiosos: Os ritos e seus significados nas tradições religiosas, os ritos e a relação com a(s) divindade(s); Mitos e narrativas sagradas: Mitos, textos e narrativas sagradas; Religião/ética nas tradições religiosas: Fundamentação dos limites éticos nas tradições religiosas; Ética e moral no processo de humanização: Orientações, normas e limites éticos das tradições religiosas, as determinações das tradições religiosas no processo de (des)humanização; Direitos humanos e diversidade religiosa: Os direitos humanos perpassam as tradições religiosas; Líderes religiosos: Os líderes religiosos e as tradições; Religião Concepção de ser humano: Concepções de corpo, gênero e sexualidade nas tradições religiosas, situações limites e busca do translimite; Finitude humana: Finitude humana e transcendência, as práticas/vivências religiosas e a busca de superação da finitude.

**2.17. PEB 3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Questões técnicas e metodológicas da Geografia; Relações sociedade/natureza do ensino da Geografia; O repensar constante do ensino da Geografia a partir da leitura das paisagens; Cartografia: uma forma de ler o mundo; Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais; As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial; a urbanização mundial; A industrialização brasileira e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), questão ambiental (qualidade de vida); Relação cidade/campo; As relações de produção, circulação, distribuição e consumos nos vários movimentos de ocupação do território brasileiro; Recursos naturais brasileiros no processo de produção; Organização do território nacional (questão ambiental); A organização da sociedade no território brasileiro; A organização, planejamento e o processo regional do território brasileiro; Outras formas de regionalização do Brasil (regiões geoeconômicas e os quatro Brasis); As relações de trabalho e os movimentos da população os recursos naturais; Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação mundial, a espacialização da indústria no mundo; Os recursos naturais do globo e a questão ambiental; O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escala geológica do tempo, recursos naturais e a questão ambiental; A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial; A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial; A organização da sociedade mundial na atualidade; Área de conflito no mundo atual - região do Golfo Pérsico - o Leste Europeu, O Fenômeno da Globalização. Acordos econômicos mundiais (blocos econômicos). MERCOSUL.

**2.18. PEB 3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Aspectos metodológicos do ensino da História; A história como conhecimento humano; Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas



## MUNICÍPIO DE JECEABA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no contexto da história nacional, transformações ocorridas na Europa no início do século. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil; Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado Brasileiro na América Latina. O Estado Brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje; A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. O ensino de história e a diversidade de linguagens no trabalho com documentos em situações escolares/o ensino de história e diferentes locais e meios de aprendizagem.

### **2.19. PEB 3 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) INGLÊS**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** A estrutura da língua: forma, significado e uso; Morfologia; Sintaxe; Semântica; O idioma da língua em contextos comunicativos; Coesão; Coerência; Referência; Substituição; O idioma em contextos sociais; Discurso e ideologia; Gêneros; Ensino/aprendizagem do idioma; Abordagens e métodos no ensino de inglês como língua estrangeira: SLA - aquisição de segunda língua; ESP - inglês para fins específicos; A abordagem de interação social; O papel do professor de Inglês: o professor como um profissional reflexivo, o professor de inglês na perspectiva da inclusão, o professor como pesquisador; Desenvolvimento de materiais para auxílio do ensino do idioma; Inter/transdisciplinaridade; A inserção de novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs) no ensino de inglês como língua estrangeira; Questões relevantes em linguística aplicada; Linguagem e identidades sociais; Identidade linguística e globalização; Multiculturalismo; Avaliação.

### **2.20. PROFESSOR DE MÚSICA**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** A importância da Apreciação Musical. Níveis da audição musical. Audição Musical ativa. Elementos da Música: Timbre, Dinâmica, Ritmo, Andamento, Melodia, Forma, Harmonia, Textura, Estilo, Gênero, Caráter. Teoria musical: Leitura e escrita nas claves de sol e de fá. Fórmulas de compasso simples e composto. Regras básicas de grafia musical. Articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; cadências. Representação gráfica utilizada na



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

música popular (cifras). Fisiologia da voz. História da Música Ocidental: Música da Grécia; Música Medieval; Música Renascentista; Música Barroca; Música Clássica; Romantismo do séc. XIX; Música Moderna e Contemporânea (séculos. XX e XXI). Música popular brasileira e folclórica. Cultura popular e contextos sócio-antropológicos de origem. A riqueza musical da Minas Gerais. Música erudita brasileira: principais fases e compositores. Educação musical: escolas e tendências a partir do século XX; atividades musicais na escola básica. O processo de ensino-aprendizagem de Música nos diferentes períodos de desenvolvimento da pessoa. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Música.

**2.21. PEB 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA**

**I – MATEMÁTICA:** NÚMEROS E OPERAÇÕES: Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira. Cálculo Aritmético. **ÁLGEBRA E FUNÇÕES:** Polinômios e equações polinomiais, equações e inequações: polinomiais. Proporcionalidade. Funções: afim, quadrática. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Medidas de Temperatura. Medidas de Velocidade e Aceleração. Medidas da Informática. Medidas de Energia. **ESPAÇO E FORMA:** Geometria plana. Geometria espacial. Noções básicas de geometrias não-euclidianas. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico. **TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO:** Cálculo Combinatório. Probabilidades. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas. **A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:** é uma área das ciências sociais que se dedica ao estudo da aprendizagem e ensino da matemática. Assim o candidato à docência em Matemática deverá demonstrar conhecimento no Ensino da Matemática e para isso será avaliado nos seguintes temas relativos à pesquisa em Educação Matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, história da matemática, jogos e ensino de matemática, etnomatemática, tecnologias no Ensino da Matemática. Aspectos metodológicos do ensino Matemática. Regra de três simples e composta. Funções e inequações: do 1º grau, do 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções e equações trigonométricas. Progressões: aritmética e geométrica. Matrizes, sistemas lineares e determinantes. Análise combinatória: princípio multiplicativo da contagem, permutações, arranjos, combinações e binômio de Newton. Probabilidades. Geometria espacial: posições relativas, prismas (áreas e volumes), pirâmide, cilindro, cone, esfera e poliedros. Estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Matemática financeira: números proporcionais, porcentagem, juros simples e compostos. Geometria analítica: ponto, reta e circunferência. Números complexos. Polinômios. Equações algébricas. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

**2.22. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** PNATE – Plano Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (guia do transporte escolar); Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8069 de 13/07/1990. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Segurança dos passageiros, Cartilha do transporte escolar / Instituto Nacional de Estudos e



## MUNICÍPIO DE JECEABA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível no site: <http://www.mec.gov.br> DENATRAN - Programa Brasileiro de Segurança no Trânsito. Ministério da Justiça, Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública, Brasília, 1997. (PNT POLITICA NACIONAL DE TRANSITO). Disponível no site: <http://www.denatran.gov.br>- Noções sobre a prática do trabalho. Relações Humanas. Qualidade no Atendimento ao Público. Telefones de emergência; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. A responsabilidade com as pessoas especiais Código Brasileiro de Trânsito, Apostila Educação Presencial (especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar).

### **2.23. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Os primeiros dias da criança na unidade escolar: adaptação. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DE TRABALHO**

ITEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
01	MUNICÍPIO DE JECEABA	Data da Publicação do Edital na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação no Município.	22/11/2019
02	Candidato	Início das Inscrições via internet Endereço eletrônico <a href="http://www.leandrolimaassessoria.com.br">www.leandrolimaassessoria.com.br</a>	31/01/2020 a 02/03/2020
03	Candidato	Início para requerimento de isenção da taxa de inscrição	03/02/2020 A 05/02/2020
04	Empresa Organizadora	Divulgação do resultado dos Pedidos de Isenção	07/02/2020
05	Candidato.	Prazo Recurso Pedido de Isenção	10/02/2020 A 12/02/2020
06	Empresa Organizadora	Divulgação Resposta aos Recursos Pedido de Isenção.	14/02/2020
07	Candidato	Prazo limite para solicitar atendimento especial e Anexar Laudos	02/03/2020
08	Candidato	Prazo limite para Anexar laudo médico comprovando ser Portador de Necessidade Especial	02/03/2020
09	Candidato	Prazo limite para pagamento taxa de inscrição.	02/03/2020
10	Empresa Organizadora	Divulgação da Relação de candidatos inscritos por cargo	05/03/2020
11	Empresa Organizadora	Divulgação do Cartão Definitivo de Inscrição com data, horário e local das provas.	06/03/2020
12	Empresa Organizadora	<b>DIA DAS PROVAS OBJETIVAS CARGOS ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.</b>	<b>22/03/2020</b>
		<b>DIA DAS PROVAS OBJETIVAS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL.</b>	<b>29/03/2020</b>
13	Empresa Organizadora	Divulgação do Gabarito Oficial de respostas das provas objetivas	01/04/2020
14	Candidato.	Prazo de recursos dos candidatos referente ao Gabarito das Provas	06/04/2020 A 08/04/2020
15	Empresa Organizadora	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	30/04/2020
16	Empresa Organizadora	Divulgação do Gabarito Oficial após Recursos	04/05/2020
17	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Parcial	05/05/2020
18	Candidato	Prazo para envio das certidões de participação de jurados	06/05/2020 a 08/05/2020
19	Candidato	Prazo entrega de títulos	06/05/2020 A 08/05/2020
20	Empresa Organizadora	Divulgação resultado parcial com a análise dos títulos, certidões de jurados.	29/05/2020
22	Candidato	Prazo de recursos referentes resultado com os títulos e certidões de jurados	01/06/2020 A 03/06/2020
23	Empresa Organizadora	Resultado após recursos dos títulos e certidões de jurados	12/06/2020
24	Empresa Organizadora	Divulgação da Classificação Final para homologação.	12/06/2020

OBS: Os Candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido Concurso Público, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jeceaba, e/ou no site: [www.leandrolimaassessoria.com.br](http://www.leandrolimaassessoria.com.br), para evitar perda de prazos.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ANEXO VI**  
**DAS INSTRUÇÕES DE PROVA**

**LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES**

- Este caderno contém as questões da **Prova Objetiva**.
- Use a **Folha de Respostas (Versão do Candidato)** reproduzida ao final deste caderno apenas para marcar o **Gabarito**.
- Ao receber a **Folha de Respostas da Prova Objetiva** Confira seu nome, número de inscrição e cargo.
- Assine **A TINTA** a Folha de Respostas, no espaço próprio indicado.

**ATENÇÃO:** transcreva no espaço apropriado da sua **FOLHA DE RESPOSTAS**, com sua caligrafia usual, mantendo as letras maiúsculas e minúsculas.

**Folha de Respostas:**

01	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D
02	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D
03	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D
04	<input type="checkbox"/> A	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> C	<input type="checkbox"/> D

- Use apenas caneta esferográfica azul ou preta.
- Preencha, sem forçar o papel, toda a área reservada à letra correspondente à resposta solicitada em cada questão.
- Assinale somente **uma** alternativa em cada questão.
- Sua resposta **NÃO** será computada se houver marcação de mais de uma alternativa, questões não assinaladas ou rasuras.

**FOLHA DE GABARITO SEM ASSINATURA NÃO TEM VALIDADE.**  
**DURAÇÃO DA PROVA: 04 (QUATRO HORAS).**

**NÃO DEIXE NENHUMA QUESTÃO SEM RESPOSTA.**

O **GABARITO** não deve ser amassado, rasurado ou dobrado.

**ORIENTAÇÕES:**

- Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos trinta minutos do início das provas.
- O candidato **não** poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos no Edital e especificados na capa da Prova.
- Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados: **telefone celular, smartphone, wearables, tablet, phablet, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.**
- Durante o período de realização das provas, **não** será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como **não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações** ou quaisquer outros meios.
- As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela organização do processo durante a realização da prova, complementam o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- **Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.**
- Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO Nº 002)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**NOME:**

**CPF:**

**INSCRIÇÃO:**

Eu, supra identificado (a), declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do subitem 5.2. do edital de abertura nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Jeceaba, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que a Empresa Organizadora verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do Concurso Público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Local e data.

Nome/assinatura do(a) Candidato(a)



**MUNICÍPIO DE JECEABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019  
(CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RERRATIFICAÇÃO N° 002)

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**  
**EDITAL N° 001/2019**

À EMPRESA ORGANIZADORA E REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- MG.

<b>Candidato:</b>		<b>N° de inscrição:</b>	<b>CPF n°:</b>
<b>Endereço (Rua, n°, complemento):</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade / Estado:</b>		<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Cargo público:</b>		<b>Código do cargo público:</b>	
<p>Tendo em vista que o Edital determina a entrega de Títulos referente à especialização para o CONCURSO PÚBLICO, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de Títulos conforme disposto no item 12 deste Edital.</p> <p>Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.</p> <p>DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão postados via correios em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.</p> <p>Em anexo, cópia dos documentos autenticados e relacionados abaixo.</p>			
<b>DOCUMENTO (S) ENTREGUE (S)</b>			
(numerar o documento de acordo com o número da ordem especificada abaixo):			
<b>Ordem</b>	<b>Título (especificar)</b>		
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
09			
10			
11			
12			

Local e data.

Nome/assinatura do(a) Candidato(a)